



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1814

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1814

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.545, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Suspende os efeitos do Decreto nº 6.516, de 26 de dezembro de 2023, que institui o Programa Borborema Sem Papel, no âmbito da Administração Pública Municipal de Borborema.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de adequação do sistema operacional e tecnológico da Administração Pública para avanço do programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 6.516, de 26 de dezembro de 2023, que institui o Programa Borborema Sem Papel, no âmbito da Administração Pública Municipal de Borborema, até publicação de novo decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de fevereiro de 2.024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincin Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 95, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Marcelo de Oliveira Pitta.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 624/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal MARCELO DE

OLIVEIRA PITTA, RG nº ***.***.***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 15/02/2024 a 29/02/2024, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincin Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 96, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor Wellington Henrique Dias para exercer a atividade gratificada de Encarregado pelo Cadastro Escolar e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor municipal WELLINGTON HENRIQUE DIAS, RG nº **.***.***, para exercer a atividade gratificada de Encarregado pelo Cadastro Escolar, nos termos da Lei Complementar Municipal, nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações.

Parágrafo único. O servidor deverá receber a remuneração correspondente ao nível de referência "G-4" da Tabela de Referência Remuneratória das Gratificações por Atividade, prevista na Lei Complementar Municipal, nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1814

Página 3 de 3

Prefeito Municipal

*Registrada e publicada na Superintendência de
Administração Municipal da Prefeitura na data supra.*

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 97, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a contratação da
senhora Paula Adriana Delgado
para ocupar o emprego público de
Professor de Educação Básica I
por prazo determinado e dá
outras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2023, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 31/2024, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, nesta data, a senhora PAULA ADRIANA DELGADO, RG nº **.***.***, CPF nº **.***.***, CTPS nº ***/**-SP e PIS/PASEP nº *****, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2023 - 2ª classificada (PCD).

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I-A / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao Centro de Educação e Recreação.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 20/02/2024 a 18/08/2024.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades

necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

*Registrada e publicada na Superintendência de
Administração Municipal da Prefeitura na data supra.*

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração